



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2102.547/2018

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados no prédio sede da Perícia Oficial e nos seus institutos subordinados, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote Único

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 7.500 Btu's.	05			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 10.000 Btu's	09			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 12.000 Btu's.	02			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 18.000 Btu's.	06			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 21.000 Btu's.	05			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 7.000 Btu's.	04			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 9.000 Btu's.	36			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 12.000 Btu's.	43			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 18.000 Btu's	26			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 24.000 Btu's	03			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 30.000 Btu's	17			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 60.000 Btu's	03			
Total		149	xxxxxx		
02	Aquisição de Peças	Estimativa de Peças ao Ano R\$ 18.000,00	Desconto Ofertado (%)		

1.1 O valor estimado para aquisição de peças é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Os parâmetros para dimensionamento de propostas para esse item será o percentual de desconto em cima das peças fornecidas, para parâmetro de mercado e comprovação de que as peças não estão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

acima do praticado no mercado, a Contratada deverá preencher o Anexo II. Permanecendo para a administração pública o poder de compra no valor estimado do item aquisição de peças.

1.2 Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento de mão de obra aplicada para execução dos serviços, conforme definições no anexo IV, deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A estação climática em nosso Estado de Alagoas, tem um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

2.1 A manutenção preventiva e corretiva justifica-se pelo fato Perícia Oficial não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores, para a realização de serviços preventivos e substituição de peças ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

2.2 Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Perícia Oficial e seus Institutos Subordinados possui em suas unidades de trabalho cerca de 121 (Cento e um) aparelhos de ar condicionado tipo Split e de janelas, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Bens de natureza comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520/2002.

3.2 Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerente as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.4 O contrato de manutenção preventiva e corretiva incluirá os ar condicionados, já mencionados em planilha (Lote único), bem como aqueles que vierem a se incorporar ao patrimônio da Perícia oficial do Estado de Alagoas como parte de seu acervo permanente ou temporário.

3.5 Os orçamentos estimativos utilizados para definição do valor da mão-de-obra será calculado em reais (R\$), sendo que tais orçamentos deverão acompanhar os parâmetros de valores utilizados no mercado e em preços praticados por outros órgãos públicos.

3.6 A proposta da contratada deverá discriminar o valor dos serviços e peças informando a margem percentual (%) de desconto sobre a tabela sugerida, anexo I (peças).

3.7 A garantia da peças deverá seguir especificação determinada pelo fabricante, quanto ao serviço de mão de obra deve ter garantia de 06 meses, contatos a partir do fim dos serviço executado.

3.8 O tipo de peça a ser fornecida (genuína ou original) será definido pelo órgão contratante, entendem-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e peças genuínas aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.

3.9 A aplicação de peças deverá ser padrão original, só aceitando genuínas quando comprovadamente não for fornecida no mercado varejista pelo fabricante de peças originais.

3.10 As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao órgão contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

3.11 Definido o tipo de peça pelo órgão contratante, o fornecedor deverá praticar, no mínimo o desconto ofertado na licitação, com base na tabela de preços fornecida pelo fabricante. Caso o preço da peça fique comprovadamente acima do preço de mercado, mesmo com a aplicação do desconto oferecido pelo fornecedor, o órgão contratante ficará desobrigado de compra-la deste.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2 Serviços de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT:

4.2.1 Serviços mensais:

4.2.1.1 Limpeza dos painéis e filtros de ar e condicionador;

4.2.1.2 Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

4.2.1.3 Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

4.2.1.4 Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e não contém bolor);

4.2.1.5 Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

4.2.1.6 Lavar a badeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produto desengraxantes e corrosivos;

4.2.1.7 Limpar o gabinete do condicionador;

4.2.1.8 Verificar e eliminar nas frestas dos filtros;

4.2.1.9 Limpar o elemento filtrante;

4.2.1.10 Verificação de danos a pintura;

4.2.1.11 Limpeza dos ventiladores (axial e centrifuga);

4.2.1.12 Verificação de ruídos e vibrações anormais corrigi-los se necessário;

4.2.1.13 Verificação conexões de alimentação;

4.2.1.14 Medir amperagem, tensão e temperaturas;

4.2.1.15 Verificar bornes e conexões;

4.2.1.16 Remoção da frente plástica para limpeza;

4.2.1.17 Limpeza com escova da parte frontal do evaporador;

4.2.1.18 Verificação do funcionamento da chave seletora;

4.2.1.19 Verificação do funcionamento do termostato;

4.2.1.20 Verificação do estado da frente plástica;

4.2.1.21 Verificação do rendimento do aparelho (medição de temperatura);

4.2.1.22 Inspeção visual interna e externa;

4.2.1.23 Colocação de gás.

4.3 Serviços trimestrais:

4.3.1 Todo serviço mensal;

4.3.2 Remover e desmontar aparelhos para lavar serpentinas com bomba de alta pressão;

4.3.3 Verificação do fluxo de gás refrigerante;

4.3.4 Limpeza do painel de comando, hélices e turbinas do motor do ventilador;

4.3.5 Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador;

4.3.6 Verificação e ajuste dos componentes elétricos: chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico;

4.3.7 Verificação de fixação dos compressores;

4.3.8 Verificação de terminais elétricos eliminando aquecimento dos cabos e chaves;

4.3.9 Medição das amperagens dos compressores e ventiladores;

4.4 Serviços semestrais:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 4.4.1 Todo serviço mensal;
- 4.4.2 Todo serviço trimestral;
- 4.4.3 Limpeza das serpentinas com produto químico (este fornecido pela contratada);
- 4.4.4 Eliminar focos de ferrugem com tinta anticorrosiva;
- 4.4.5 Montagens e teste geral de funcionamento.

4.5 Do Relatório de Manutenção Preventiva:

4.5.1 Ao final de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;

4.6 Da execução dos serviços e relatório de manutenção corretiva:

4.6.1 A manutenção corretiva far-se-á sobre todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos a qualquer momento, e que inviabilizem o seu regular funcionamento;

4.6.2 A manutenção corretiva será solicitada por servidor credenciado pela Perícia Oficial, e as peças de reposição após aprovação de orçamento prévio que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação;

4.6.3 Após o chamado da CONTRATANTE, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou ainda detectadas anomalias pelos técnicos da CONTRATADA, esta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar o relatório de vistoria dos equipamentos com a indicação do motivo que ocasionou o defeito, acompanhado da relação das peças e orçamento prévio das quais poderão a virem ser substituídas, para fins de aprovação pela CONTRATANTE;

4.6.4 A Empresa CONTRATADA será responsável por disponibilizar equipamento similar quando houver necessidade de deslocamento para execução serviços de maior complexidade

4.7 Do Relatório de Manutenção Corretiva:

4.7.1 Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, em que deverá constar:

4.7.1.1 Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;

4.7.1.2 Data, hora de início e término dos serviços;

4.7.1.3 Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 A demanda tem como base as seguintes características:

5.1.1 As manutenções, preventivas e corretivas, no ar condicionados descritos no anexo I deste Termo de referência, na qual, a manutenção corretiva e preventiva serão realizadas no endereço da contratante.

5.1.2 Os custos com deslocamento aos locais onde serão realizadas as manutenções serão de responsabilidade da contratada

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

estabelecidos:

6.2 Da execução dos serviços:

6.2.1 A contratada deverá cumprir:

6.2.2 Os pedidos de serviços serão feitos, sempre por escrito pelo gestor do contrato que fornecerá todas as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento dos serviços;

6.2.3 Observar atentamente o pedido do serviço executando os itens solicitados na íntegra;

6.2.4 A contratada deverá realizar pequenos reparos, no prazo **máximo de 48 horas**, dando prioridade aos serviços da PO/AL, visando prestar todos os serviços solicitados no menor tempo possível;

6.2.5 Demais serviços corretivos, correlatos, para o bom funcionamento dos ar condicionados pertencentes à Perícia Oficial do Estado de Alagoas;

6.2.6 Não se enquadra no subitem anterior a prestação de serviços em garantia fornecida pelo fabricante.

6.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitado para os serviços contratados de acordo com o Termo de Referência.

6.4 Os prazos para a execução dos serviços serão de acordo com o disposto abaixo:

6.4.1 Os orçamentos deverão ser concluídos dentro dos prazos normais, de acordo com o tipo de serviço a ser executado ou peça a ser substituída;

6.4.3 O prazo que a **CONTRATADA** deverá estabelecer para peças e acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante;

6.4.4 A contratada se obriga a aguardar a autorização do orçamento, pelo órgão **CONTRATANTE**;

6.5 O prazo para a execução dos serviços será de:

6.5.1 Os serviços e as peças somente serão pagos após a comprovação do seu recebimento ser atestada pelos responsáveis do órgão **CONTRATANTE**

6.5.1 Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção com troca de peças de reposição, incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

6.5.2 O prazo de pagamento para a realização de serviço a **CONTRATADA** se dará através de aquisição por empenho de até 30 (trinta) dias após sua execução e entrega de nota fiscal comprobatória da licitada.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DA VISTORIA

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais indicados nos locais indicados pela contratante, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à segunda, nos horários de 08:00 às 14:00 horas.

9.1.1. A necessidade de realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços decorre de (...justificativa).

9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9.4. Declaração de vistoria aos locais onde serão prestados os serviços, expressamente firmado pelos responsáveis técnicos da empresa e também assinada pelo gestor de contrato da Perícia Oficial, conforme modelo anexo III, de caráter obrigatório e desclassificatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

13.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

13.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

13.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

13.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

13.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

13.4.6. A satisfação da Administração usuária.

13.5. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta;

14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), 11 de setembro de 2018.

Rafael Lopes Lima
Assessor Técnico de Aquisição



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

LISTAGEM DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
01	Abraçadeira Plástica	Und.	50
02	Arruela 1/4	Und.	50
03	Arruela 3/8	Und.	50
04	Suporte para condensadora de 7.000 a 60.000 btu`s	Und.	05
05	Bucha 8	Und.	50
06	Bucha 10	Und.	50
07	Cabo PP 3x1,5mm	M	30
08	Cabo PP 3x2,5mm	M	30
09	Cano de Cobre 1/4	M	20
10	Cano de Cobre 3/8	M	20
11	Cano de Cobre 1/2	M	20
12	Cano de Cobre 5/8	M	20
13	Fio 4 mm	M	20
14	Fio 6 mm	M	20
15	Gás R-22	Kg	136
16	Gás R-410	Kg	05
17	Gás R-134	Kg	05
18	Parafuso 8 mm	Und.	20
19	Parafuso 10 mm	Und.	20
20	Porca de Cobre 1/4	Und.	05
21	Porca de Cobre 3/8	Und.	05
22	Porca de Cobre 1/2	Und.	05
23	Porca de Cobre 5/8	Und.	05
24	Tubo Esponjoso 5/8	Und.	20
25	Tubo Esponjoso 7/8	Und.	20
26	Solda Foscooper	Und.	20



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

27	Caixa de Distribuição Unid 1	Und	01
28	02 Capacitor 5 MF Unid 5	Und	05
29	03 Capacitor 8 MF Unid 5	Und	05
30	04 Capacitor 25 MF Unid 5	Und	05
31	05 Capacitor 30 MF Unid 5	Und	05
32	06 Capacitor 30+5 MF Conjugado Unid 5	Und	05
33	07 Capacitor 40 MF Unid 5	Und	05
34	08 Capacitor 45 MF Unid 5	Und	05
35	09 Capacitor 50 MF Unid 5	Und	05
36	10 Chave Contactora para split de 7.000 a 60.000 BTU's	Und	02
37	11 Compressor Rotativo 7.000 BTU's Unid 2	Und	02
38	12 Compressor Rotativo 9.000 BTU's Unid 2	Und	02
39	Compressor Rotativo 12.000 BTU's Unid 2	Und	02
40	Compressor Rotativo 18.000 BTU's Unid 2	Und	02
41	15 Compressor Rotativo 24.000 BTU's Unid 2	Und	02
42	Compressor Rotativo 30.000 BTU's Unid 2	Und	02
43	Compressor Rotativo 36.000 BTU's Unid 2	Und	02
44	Compressor Rotativo 48.000 BTU's Unid 2	Und	02
45	Compressor Rotativo 60.000 BTU's Unid 2	Und	02
46	20 Disjuntor 25 Unid 1	Und	01
47	Disjuntor 30 Unid	Und	30
48	Disjuntor 35 Unid	Und	35
49	Disjuntor 40 Unid	Und	40
50	Hélice do Condensador Split de 7.000 a 12.000 BTU's	Und	02
51	Hélice do Condensador Split de 18.000 a 30.000	Und	02
52	Hélice do Condensador Split de 36.000 a 60.000	Und	02
53	2Motor Ventilador Condensadora 7.000 BTU's Unid 2	Und	02
54	28 Motor Ventilador Condensadora 9.000 BTU's Unid 2	Und	02
55	29 Motor Ventilador Condensadora 12.000 BTU's Unid	Und	02
56	30 Motor Ventilador Condensadora 18.000 BTU'S	Und	02
57	31 Motor Ventilador Condensadora 24.000 BTU's Unid	Und	02
58	32 Motor Ventilador Condensadora 30000 BTU's Unid 2	Und	02
59	33 Motor Ventilador Condensadora 36.000 BTU's Unid	Und	02
60	34 Motor Ventilador Condensadora 48.000 BTU's Unid	Und	02
61	35 Motor Ventilador Condensadora 60.000 BTU's Unid	Und	02
62	36 Motor Ventilador Evaporadora 7.000 BTU's Unid 2	Und	02
63	37 Motor Ventilador Evaporadora 9.000 BTU's Unid 2	Und	02
64	38 Motor Ventilador Evaporadora 12.000 BTU's Unid 2	Und	02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

65	39 Motor Ventilador Evaporadora 18.000 BTU's Unid 2	Und	02
66	40 Motor Ventilador Evaporadora 24.000 BTU's Unid 2	Und	02
67	41 Motor Ventilador Evaporadora 30.000 BTU's Unid 2	Und	02
68	42 Motor Ventilador Evaporadora 36.000 BTU's Unid 2	Und	02
69	43 Motor Ventilador Evaporadora 48.000 BTU's Unid 1	Und	01
70	44 Motor Ventilador Evaporadora 60.000 BTU's Unid 1	Und	01
71	Placa Eletrônica Universal Completa de 7.000 a 60.000 BTU'S	Und	10
72	46 Controle remoto universal Unid 5	Und	05
73	47 Protetor Térmico 7.000 a 24.000 BTU's Unid 2	Und	02
74	48 Sensor de Temperatura 7.000 a 60.000 BTU's Unid 3	Und	03
75	49 Sensor de Congelamento de 7.000 a 60.000 BTU's	Und	
76	50 Turbina para Split de 7.000 BTU's Unid 1	Und	01
77	51 Turbina para Split de 9.000 BTU's Unid 1	Und	01
78	52 Turbina para Split de 12.000 BTU's Unid 1	Und	01
79	53 Turbina para Split de 18.000 BTU's Unid 1	Und	01
80	54 Turbina para Split de 24.000 BTU's Unid 1	Und	01
81	55 Turbina para Split de 30.000 BTU's Unid 1	Und	01
82	56 Turbina para Split de 36.000 BTU's Unid 1	Und	01
83	57 Turbina para Split de 48.000 BTU's Unid 1	Und	01
84	58 Turbina para Split de 60.000 BTU's Unid 1	Und	01
85	59 Válvula de Serviços de 7.000 a 60.000 BTU's Unid 1	Und	01
86	Filtro Secador de 210x1/2 para split de 48.000 a 60.000	Und	01



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ANEXO II

TABELA DE PREÇO DE REPOSIÇÃO ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
01	Abraçadeira Plástica	Und.	50		
02	Arruela 1/4	Und.	50		
03	Arruela 3/8	Und.	50		
04	Suporte para	Und.	05		
05	Bucha 8	Und.	50		
06	Bucha 10	Und.	50		
07	Cabo PP 3x1,5mm	M	30		
08	Cabo PP 3x2,5mm	M	30		
09	Cano de Cobre 1/4	M	20		
10	Cano de Cobre 3/8	M	20		
11	Cano de Cobre 1/2	M	20		
12	Cano de Cobre 5/8	M	20		
13	Fio 4 mm	M	20		
14	Fio 6 mm	M	20		
15	Gás R-22	Kg	136		
16	Gás R-410	Kg	05		
17	Gás R-134	Kg	05		
18	Parafuso 8 mm	Und.	20		
19	Parafuso 10 mm	Und.	20		
20	Porca de Cobre 1/4	Und.	05		
21	Porca de Cobre 3/8	Und.	05		
22	Porca de Cobre 1/2	Und.	05		
23	Porca de Cobre 5/8	Und.	05		
24	Tubo Esponjoso 5/8	Und.	20		
25	Tubo Esponjoso 7/8	Und.	20		
26	Solda Foscooper	Und.	20		
27	Caixa de Distribuição Unid 1	Und	01		
28	02 Capacitor 5 MF Unid 5	Und	05		
29	03 Capacitor 8 MF Unid 5	Und	05		
30	04 Capacitor 25 MF Unid 5	Und	05		
31	05 Capacitor 30 MF Unid 5	Und	05		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

32	06 Capacitor 30+5 MF	Und	05		
33	07 Capacitor 40 MF Unid 5	Und	05		
34	08 Capacitor 45 MF Unid 5	Und	05		
35	09 Capacitor 50 MF Unid 5	Und	05		
36	10 Chave Contactora para	Und	02		
37	11 Compressor Rotativo	Und	02		
38	12 Compressor Rotativo	Und	02		
39	Compressor Rotativo 12.000	Und	02		
40	Compressor Rotativo 18.000	Und	02		
41	15 Compressor Rotativo	Und	02		
42	Compressor Rotativo 30.000	Und	02		
43	Compressor Rotativo 36.000	Und	02		
44	Compressor Rotativo 48.000	Und	02		
45	Compressor Rotativo 60.000	Und	02		
46	20 Disjuntor 25 Unid 1	Und	01		
47	Disjuntor 30 Unid	Und	30		
48	Disjuntor 35 Unid	Und	35		
49	Disjuntor 40 Unid	Und	40		
50	Hélice do Condensador Split	Und	02		
51	Hélice do Condensador Split	Und	02		
52	Hélice do Condensador Split	Und	02		
53	2Motor Ventilador	Und	02		
54	28 Motor Ventilador	Und	02		
55	29 Motor Ventilador	Und	02		
56	30 Motor Ventilador	Und	02		
57	31 Motor Ventilador	Und	02		
58	32 Motor Ventilador	Und	02		
59	33 Motor Ventilador	Und	02		
60	34 Motor Ventilador	Und	02		
61	35 Motor Ventilador	Und	02		
62	36 Motor Ventilador	Und	02		
63	37 Motor Ventilador	Und	02		
64	38 Motor Ventilador	Und	02		
65	39 Motor Ventilador	Und	02		
66	40 Motor Ventilador	Und	02		
67	41 Motor Ventilador	Und	02		
68	42 Motor Ventilador	Und	02		
69	43 Motor Ventilador	Und	01		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

70	44 Motor Ventilador	Und	01		
71	Placa Eletrônica Universal Completa de 7.000 a 60.000	Und	10		
72	46 Controle remoto	Und	05		
73	47 Protetor Térmico 7.000 a	Und	02		
74	48 Sensor de Temperatura	Und	03		
75	49 Sensor de Congelamento	Und			
76	50 Turbina para Split de	Und	01		
77	51 Turbina para Split de	Und	01		
78	52 Turbina para Split de	Und	01		
79	53 Turbina para Split de	Und	01		
80	54 Turbina para Split de	Und	01		
81	55 Turbina para Split de	Und	01		
82	56 Turbina para Split de	Und	01		
83	57 Turbina para Split de	Und	01		
84	58 Turbina para Split de	Und	01		
85	59 Válvula de Serviços de	Und	01		
86	Filtro Secador de 210x1/2	Und	01		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ de CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo seus responsáveis técnicos _____, onde vistoriou-se e tomou-se conhecimento das características e estado de funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar e equipamentos refrigerados da Perícia Oficial e seus Institutos Subordinados. O presente instrumento impossibilita a admissão de declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo em parte, que venham a dificultar ou impedir a execução dos serviços.

Maceió, ____ de ____ de 2018.

Assinaturas:

Responsável pela Empresa

Gestor do Contrato
Perícia Oficial



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 7.500 Btu's.	05			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 10.000 Btu's	09			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 12.000 Btu's.	02			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 18.000 Btu's.	06			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 21.000 Btu's.	05			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 7.000 Btu's.	04			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 9.000 Btu's.	36			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 12.000 Btu's.	43			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 18.000 Btu's	26			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 24.000 Btu's	03			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 30.000 Btu's	17			
	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 60.000 Btu's	03			
Total		149	xxxxxx		
02	Aquisição de Peças	Estimativa de Peças ao Ano	Desconto Ofertado (%)		
		R\$ 18.000,00			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

A INTERESSADA DECLARA:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que está de acordo com todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)